LEI Nº 3.785, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispões sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Muzambinho de 2025, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2025 no valor total de **R$ 100.000,00**(cem mil reais), em cumprimento à Emenda Individual – Transferência Especial 2024, indicação de nº 147751, do Deputado Estadual Dr. Maurício, para construção de um barracão no Bairro Morro Preto, em Muzambinho.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

02.09–SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 – DESPORTO E LAZER
27.813 – LAZER
27.813.2704 – INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO ESPORTIVA E COMUNITÁRIA
27.813.2704-1.210 - INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO ESPORTIVA E COMUNITÁRIA
4.4.90.51– Obras e Instalações..... **100.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar o superavit auferido na fonte de recursos 27100003210.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por decreto do Executivo até o limite do valor dessa Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de setembro de 2025

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

Orielton Djalma da Paixão
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta prefeitura.
Em 17 / 09 / 2025